



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.600, de 10/04/2023 que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais;



- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023.
- a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de dilação de prazo para oportunizar a adesão por parte dos beneficiários e garantir a capilaridade do projeto Vacimóvel; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.364, 26 DE SETEMBRO DE
2023 (disponíveis no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG n° 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG n° 4.302, de 25 de julho de 2023., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.364, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do caput e inclusão dos §§ 5º e 6º no Art. 2º da Resolução SES/MG n.º 8.914, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R\$ 101.023.000,00 (cento e um milhões e vinte e três mil reais), que ocorrerá por conta das dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.305.150.4349.0001 444142 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 444542 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 444142 37.1, 4291.10.305.150.4349.0001 444142 93.1, 4291.10.305.150.4349.0001 447042 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 447542 10.1, Unidade Executora: 1320068.

(...)

§ 5º – Caso não tenha 100% de adesão dos consórcios referentes ao Vacimóvel, os municípios com população menor que 50 mil serão contemplados por ordem decrescente da população e conforme disponibilidade do recurso.

§ 6º – Os recursos de custeio poderão ser utilizados na remuneração dos serviços prestados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), relacionados ao Vacimóvel, devendo ser observada a legislação vigente, no que se refere à utilização do recurso e prestação de contas.”(nr)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG n.º 8.914, de 25 de julho de 2023, que se refere ao cronograma de execução das ações e atividades previstas para o financiamento do projeto Vacimóvel, com o objetivo de permitir a adesão aos Consórcios que, devido a externalidades, não puderam assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo anteriormente estipulado, nos moldes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Prorroga-se a data de término para assinatura do Termo de Compromisso para o dia 20 de outubro de 2023, com previsão de repasse do recurso para o dia 27 de outubro de 2023.

§ 2º – Prorroga-se o prazo para a regularização do Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) e envio da documentação comprobatória para a Assessoria de Gestão Financeira (AGF) da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES/MG até o dia 20 de outubro de 2023.

§ 3º – Para fins de monitoramento, considerar-se-á a inserção da Nota Fiscal no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiGRES) para comprovar a aquisição do Vacimóvel pelo beneficiário.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG n.º 8.914, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução, com a finalidade de incluir o município de Leopoldina como beneficiário, tendo em vista as inconsistências entre os dados populacionais do Censo 2022 do IBGE consultados à época e os dados da apuração final.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.034, 26 DE SETEMBRO DE 2023
(disponíveis no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.034, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Assinatura dos Termos de Compromisso	Beneficiário	-	20/10/2023
Repasse do recurso	SES/MG	-	27/10/2023
Período de monitoramento	SES/MG	01/04/2024	31/03/2024
Validação do indicador no SiGRES	Beneficiário	01/04/2024	30/04/2024
Fim da vigência da Resolução		31/12/2025	

”(nr)



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.034, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

INCENTIVO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Municípios	População	Quantidade de Veículos	Valor
ALFENAS	79.175	1	R\$ 409.000,00
ARAGUARI	121.424	1	R\$ 409.000,00
ARAXÁ	116.561	1	R\$ 409.000,00
BARBACENA	122.894	1	R\$ 409.000,00
BELO HORIZONTE	2.392.678	1	R\$ 409.000,00
BETIM	428.956	1	R\$ 409.000,00
BOCAIÚVA	50.185	1	R\$ 409.000,00
BOM DESPACHO	53.750	1	R\$ 409.000,00
CAMPO BELO	52.318	1	R\$ 409.000,00
CARATINGA	88.311	1	R\$ 409.000,00
CATAGUASES	68.214	1	R\$ 409.000,00
CONGONHAS	55.562	1	R\$ 409.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	134.537	1	R\$ 409.000,00
CONTAGEM	615.621	1	R\$ 409.000,00
CORONEL FABRICIANO	96.621	1	R\$ 409.000,00
CURVELO	82.335	1	R\$ 409.000,00
DIVINÓPOLIS	248.581	1	R\$ 409.000,00
ESMERALDAS	102.608	1	R\$ 409.000,00
EXTREMA	53.520	1	R\$ 409.000,00
FORMIGA	68.099	1	R\$ 409.000,00
FRUTAL	63.663	1	R\$ 409.000,00
GOVERNADOR VALADARES	262.499	1	R\$ 409.000,00
GUAXUPÉ	51.015	1	R\$ 409.000,00
IBIRITÉ	181.943	1	R\$ 409.000,00
IPATINGA	211.094	1	R\$ 409.000,00
ITABIRA	110.335	1	R\$ 409.000,00
ITABIRITO	58.544	1	R\$ 409.000,00
ITAJUBÁ	90.776	1	R\$ 409.000,00
ITAÚNA	95.967	1	R\$ 409.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITUIUTABA	97.409	1	R\$ 409.000,00
JANAÚBA	70.001	1	R\$ 409.000,00
JANUÁRIA	65.279	1	R\$ 409.000,00
JOÃO MONLEVADE	75.838	1	R\$ 409.000,00
JUIZ DE FORA	557.777	1	R\$ 409.000,00
LAGOA DA PRATA	52.051	1	R\$ 409.000,00
LAGOA SANTA	70.678	1	R\$ 409.000,00
LAVRAS	98.602	1	R\$ 409.000,00
LEOPOLDINA	51.145	1	R\$ 409.000,00
MANHUAÇU	88.787	1	R\$ 409.000,00
MARIANA	64.890	1	R\$ 409.000,00
MONTES CLAROS	436.970	1	R\$ 409.000,00
MURIAÉ	103.649	1	R\$ 409.000,00
NOVA LIMA	117.819	1	R\$ 409.000,00
NOVA SERRANA	114.497	1	R\$ 409.000,00
OURO PRETO	76.069	1	R\$ 409.000,00
PARÁ DE MINAS	97.507	1	R\$ 409.000,00
PARACATU	94.300	1	R\$ 409.000,00
PASSOS	110.555	1	R\$ 409.000,00
PATOS DE MINAS	159.434	1	R\$ 409.000,00
PATROCÍNIO	91.901	1	R\$ 409.000,00
PEDRO LOPOLDO	60.154	1	R\$ 409.000,00
PIRAPORA	55.876	1	R\$ 409.000,00
POÇOS DE CALDAS	172.869	1	R\$ 409.000,00
PONTE NOVA	58.779	1	R\$ 409.000,00
POUSO ALEGRE	162.028	1	R\$ 409.000,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	327.968	1	R\$ 409.000,00
SABARÁ	131.294	1	R\$ 409.000,00
SANTA LUZIA	213.709	1	R\$ 409.000,00
SÃO FRANCISCO	51.321	1	R\$ 409.000,00
SÃO JOÃO DEL REI	93.778	1	R\$ 409.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	70.976	1	R\$ 409.000,00
SETE LAGOAS	233.398	1	R\$ 409.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

TEÓFILO OTONI	142.030	1	R\$ 409.000,00
TIMÓTEO	77.856	1	R\$ 409.000,00
TRÊS CORAÇÕES	75.313	1	R\$ 409.000,00
TRÊS PONTAS	53.511	1	R\$ 409.000,00
UBÁ	98.705	1	R\$ 409.000,00
UBERABA	359.090	1	R\$ 409.000,00
UBERLÂNDIA	725.536	1	R\$ 409.000,00
UNAÍ	86.867	1	R\$ 409.000,00
VARGINHA	137.078	1	R\$ 409.000,00
VESPASIANO	137.821	1	R\$ 409.000,00
VIÇOSA	85.119	1	R\$ 409.000,00

INCENTIVO FINANCEIRO POR CONSÓRCIO BENEFICIADO

Consórcio	Quantidade de municípios	População	Quantidade de Veículos	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	3	32.330	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	3	63.575	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	4	30.119	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	5	60.859	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	5	47.177	1	R\$ 409.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	6	56.526	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de	6	146.070	2	R\$ 818.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde do Alto e Médio São Francisco				
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	6	139.268	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	6	44.539	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	8	94.252	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	8	139.596	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	9	204.376	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	9	112.569	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	9	89.017	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	10	213.150	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	10	150.143	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	10	65.485	2	R\$ 818.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	10	144.131	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	10	174.703	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	10	173.124	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	10	370.935	2	R\$ 818.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	11	295.537	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	11	115.301	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	11	179.700	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	11	453.138	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	12	217.630	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	13	142.532	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de	13	251.608	3	R\$ 1.227.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga				
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	14	363.110	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	14	224.154	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	14	163.815	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	15	218.261	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	15	195.802	3	R\$ 1.227.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	17	206.047	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	16	126.331	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	17	176.889	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	17	955.238	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de	18	410.824	4	R\$ 1.636.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde Microrregião do Vale do Aço				
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	19	397.857	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	19	259.958	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	19	307.221	4	R\$ 1.636.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	21	307.475	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	21	498.427	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	21	269.657	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	22	252.004	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	22	312.179	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	22	473.102	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	22	462.457	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de	23	262.972	5	R\$ 2.045.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde do Alto Jequitinhonha				
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	25	162.861	5	R\$ 2.045.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	28	447.299	6	R\$ 2.454.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	38	228.248	8	R\$ 3.272.000,00
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	68	3.244.739	10	R\$ 4.090.000,00

”(nr)